



JUSTIFICATIVA Nº 01/2018

Na data de 16 de janeiro do corrente ano a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Santo Antônio da Patrulha, apresentou Pano de Trabalho referente ao projeto “Manutenção para atendimento educacional de alunos autistas”, solicitando, para tanto, o repasse pelo Município do valor de R\$ 42.405,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinco reais).


Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, justifico ser possível o repasse de tais valores por meio da inexigibilidade prevista na legislação federal (Lei 13.019/2014), tendo em vista a entidade desde 1976 desempenha atuação de relevância pública neste Município, com destaque na educação inclusiva de pessoas com deficiência no meio social, atrelado ao fato de ser a única instituição do município especializada em atendimento a crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e autista.

Justifico, ainda, a presença do interesse público, uma vez que trata-se de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que sobrevive economicamente à custa de doações, sem oferecer nenhum repasse a seus dirigentes, tornando-se imprescindível o auxílio do Estado para que as atividades desenvolvidas não sejam comprometidas.

Outrossim, conforme prevê os artigos 203 e 208, III, da Constituição Federal, c/c os artigos 199 e 214 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, é interesse público o acesso universal as ações concretas de educação inclusiva e assistência social.

Assim sendo, encaminhem-se os autos à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 17 de janeiro de 2018.


Daicon Maciel da Silva.
Prefeito Municipal